

RE: Encaminha Ofício 192/2023/DSP - Requerimento 61/2023



De sic dersa <sic@dersa.sp.gov.br>

Para legislativo@camaraitaquaquecetuba.sp.gov.br <legislativo@camaraitaquaquecetuba.sp.gov.br>

Data 06/04/2023 12:54

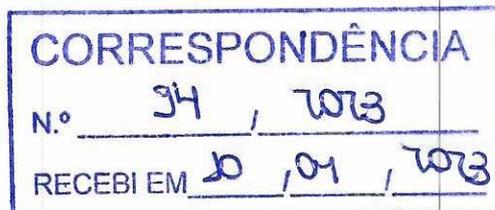
079 - CE PR - PT 75.557 - Câmara Municipal de Itaquaquecetuba - SIC.pdf (~612 KB)

Prezados, boa tarde!

Conforme solicitação, encaminhamos resposta em anexo.

Sem mais,

Atenciosamente,



SIC - Serviço de Informação ao Cidadão
DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A "em liquidação"
sic@dersa.sp.gov.br | + 55 (11) 0800 72 66 300
www.dersa.sp.gov.br

De: Departamento de Serviços Parlamentares <legislativo@camaraitaquaquecetuba.sp.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 30 de março de 2023 16:29

Para: sic dersa <sic@dersa.sp.gov.br>

Assunto: Encaminha Ofício 192/2023/DSP - Requerimento 61/2023

Boa tarde:

Encaminha Requerimento nº 61/2023, de autoria do Vereador Edson de Souza Moura, devidamente aprovado por esta Edilidade, em sessão ordinária realizada no dia 28 de março de 2023.

Att,

Elza Yuko Nishio

Oficial Administrativo

Departamento de Serviços Parlamentares

Telefones: Telefones: **(11) 4646-4529 / 4646-4520** Ramais: **225 e 211**

(Valença / Elza / Marcelo)

DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A

CE-PR 079/2023
Protocolo DERSA nº 75.557/2023

São Paulo, 05 de abril de 2023.

À Sua Senhoria
VEREADOR DAVID RIBEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba
Itaquaquecetuba – SP

Assunto: Requerimento nº 61/2023

Senhor Presidente,

Em atenção ao OFÍCIO Nº 192/2023/DSP, de Vossa Excelência, que encaminha o Requerimento nº 61/2023 do nobre Vereador Edson de Souza Moura, solicitando informações acerca da iluminação de 02 (duas) pontes localizadas no Rodoanel Mario Covas – Trecho Leste, que cruzam o município de Itaquaquecetuba, cumpre informar que as obras do Trecho Leste foram executadas na sua integralidade pela Concessionária SPMar (e a operação da rodovia também é atribuição daquela concessionária), sendo que a respectiva gestão do contrato de concessão é afeta às atribuições da ARTESP – Agência de Transporte do Estado de São Paulo, não existindo obrigações da DERSA “em liquidação” na construção ou na operação daquele trecho rodoviário.

Ainda, o requerimento em epígrafe alega que “Segundo a DERSA através da correspondência 192/2022 a competência de iluminar as vias é da concessionária SPMAR”. É importante esclarecer que essa alegação é equivocada, pois, não existe a referida afirmação da DERSA na resposta ofertada a essa Câmara Municipal, em 27/10/2022 (correspondência 192/2022), por meio do e-mail enviado pelo SIC – Serviço de Informação ao Cidadão, principalmente porque esta empresa não possui legitimidade para analisar responsabilidades sobre um empreendimento ao qual não está vinculada.

Diante do acima exposto, visto que a DERSA “em liquidação” não possui informações específicas acerca do Rodoanel Trecho Leste, recomenda-se que o questionamento em tela seja remetido à concessionária responsável ou à ARTESP, por serem as empresas que detêm a competência e a legitimidade necessárias para analisar e deliberar sobre vossa solicitação.

Permanecemos à disposição de Vossa Excelência, para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Respeitosamente,


LAERCIO PAULINO SIMÕES
Liquidante